

Leia-se: Unidade Orçamentária: 021401 Funcional Programática: 04.131.0065-2.232

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2023

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ERRATA

Errata de Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato Administrativo N° 653/2019-SEMUC Processo n° 17994/2019-SEMUC, referente a publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista n° 5741, de 07 de novembro de 2022, página 29, nos termos abaixo:

Onde se lê:

Processo n°: 17.994/2019 / SEMUC

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 652 / 2019 / SEMUC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato N° 652/2019 / SEMUC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 4 de novembro de 2022 até 4 de novembro de 2023.

Unidade Orçamentária: 021401 Funcional Programática: 04.131.0065-2.233, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO IÓRIS LTDA
Data de Assinatura: 27 de outubro de 2022

Leia-se:

Processo n°: 17.994/2019 / SEMUC

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 653/2019 / SEMUC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato N° 653/2019/ SEMUC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 4 de novembro de 2022 até 4 de novembro de 2023.

Unidade Orçamentária: 021401, Funcional Programática: 04.131.0065.2.232, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: F.M.HOLANDA EIRELI - ME
Data de Assinatura: 27 de outubro de 2022.

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2023

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/N° 12/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1° - Destituir a Fiscal HELEN DALVA LIMA DE BRITO - Matrícula n° 105, como Fiscal do Processo n° 023013/2022 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licenças do Software Métrica Topo, para a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, conforme Portaria/Presi n° 04/2023 de 2 de janeiro de 2023, publicada no DOM n° 5779 de 4 de janeiro de 2023, página 8.

ART. 2° - Designar a Senhora Dalila Braga Zimmer, matrícula n° 559, como Fiscal do Processo acima citado.

ART. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 16 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/N° 13/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder Licença sem Remuneração, nos termos Lei Complementar N° 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Art. 86. "a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração", para a empregada pública VANUSA SANTOS SOUSA, Cargo: Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 600, a partir de 1º de fevereiro de 2023, conforme requerimento NUP 013754/2023 pelo prazo de 01 (um) ano,

ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 16 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N° 0492/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder gozo de férias aos servidores, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, referente à Janeiro/2023, constantes do anexo único desta.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR
19 de Dezembro de 2022.

Alaide de Azevedo
Presidente em exercício da FETEC